



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

NOTA DE ORIENTAÇÃO Nº 03, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EM DECORRÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DO DECRETO QUE TRATA DOS CASOS OMISSOS, REALIZA-SE O PRESENTE ESCLARECIMENTO.

OBJETO: RESTAURANTES, OFICINAS, BORRACHARIAS – BR-101

ORIENTA-SE AOS FISCALIZADORES,

Considerando que o Município de Jaguaruna, SC, anuiu aos parâmetros adotados pela Amurel, considerando o Decreto Municipal nº76/2020, esclarecemos que os serviços de alimentação, borracharias, oficinas mecânicas, localizados na BR-101, para fins de prestação de serviços essenciais aos caminhoneiros, está contemplado no decreto como serviço privado essencial, podendo realizar atendimentos, devendo disponibilizar álcool em gel 70%, separar a uma distancia segura as mesas, permitir que somente seja atendido um cliente por mesa (ou familiares deste, caso estiverem em viagem acompanhando), entre outras medidas sanitárias.

Atenciosamente,

Comitê de Crise de Jaguaruna